

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, nos Decretos nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e 7.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e nas demais normas legais aplicáveis e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se justifica para suprir a necessidade permanente das Unidades Gestoras na realização de pequenos reparos nos prédios e equipamentos públicos, dos quais não gerem a necessidade de obras e/ou reformas de grande vulto. Os materiais objeto da presente demanda serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva nas dependências das Unidades Administrativas interessadas, que naturalmente se desgastam com o decorrer do tempo, bem como por mau uso ou em decorrência de fato imprevisível. Todos os materiais relacionados, tem o objetivo de manter o bom funcionamento dos equipamentos públicos, de modo a não prejudicar as atividades exercidas nos locais.

Os quantitativos foram elaborados pelas Células das Coordenadorias interessadas levando em conta as ações desenvolvidas bem como o histórico de consumo de anos anteriores, cuja planilha fazemos junta, com a especificação técnica de cada formulário, bem como o seu quantitativo.

Dessa forma, e em função de sua essencialidade, há conveniência da Administração, em buscar a referida contratação, uma vez que inexistente contrato vigente para fornecimento do referido bem e, sobretudo, para não sofrer solução de continuidade nas atividades e controles administrativos realizados pela Gestão.

3.1.1. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO

3.1.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.1.1.2. Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3.1.1.3. O uso do Pregão se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais, devido à entrega parcelada do objeto.

3.2. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE

3.2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Soma-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo das aquisições, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

3.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.2.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

3.2.4. Justifica-se tal critério de julgamento e adjudicação por LOTE devido às seguintes particularidades:

3.2.4.1. Buscou-se evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores;

3.2.4.2. Procurou-se lidar com um único fornecedor diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação;

3.2.5. Diante do aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

3.2.6. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

3.2.7. Demonstra-se ser mais vantajoso a escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR LOTE, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

3.2.8. Foi efetuado o agrupamento dos lotes por produto, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos bem como a aquisição e recebimento dos produtos e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

4. QUADRO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES:

LOTE 01 - ELÉTRICO							
Item	Descrição	Unidade	UNIDADES GESTORAS				Quant.
			INFRA	SAUDE	EDUCAÇÃO	SDES	
1	ADAPTADOR P/TOM. MOD. ANTIGO P/2P+T 10 A P/NOVO	UNIDADE	30	20	30	20	100
2	ARANDELA FUNDA EM PVC	UNIDADE	20	10	20	10	60
3	ARANDELA RASA EM PVC	UNIDADE	20	10	20	10	60
4	CABO DE REDE PARA INTERNET LAN CAT5E COM 305 MT RJ 45	UNIDADE	25	15	25	15	80
5	CABO FLEXIVEL 2,5MM COM 100MT	UNIDADE	70	50	70	50	240
6	CABO FLEXIVEL 4MM 100MT	UNIDADE	55	45	55	45	200
7	CABO FLEXIVEL 6MM 100MT	UNIDADE	55	45	55	45	200
8	CABO FLEXIVEL 10MM 100MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
9	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 1.1/2 100MT	UNIDADE	55	45	55	45	200

10	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	55	45	55	45	200
11	CABO FLEXÍVEL PP 2 x 4,0 100MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
12	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 2.1/2 100MT	UNIDADE	30	20	30	20	100
13	CABO FLEXÍVEL PP 3 x 4,0 100MT	UNIDADE	30	20	30	20	100
14	CABO TELEFÔNICO CCI 2 PARES	UNIDADE	45	35	45	35	160
15	CAIXA PLÁSTICA 3X3	UNIDADE	90	60	90	60	300
16	CAIXA PLÁSTICA 4X2	UNIDADE	90	60	90	60	300
17	CAIXA PLÁSTICA 4X4 OCTOGONAL	UNIDADE	55	45	55	45	200
18	CANALETA MONOFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	250	150	250	150	800
19	CANALETA TRIFÁSICA PVC COM 2 MT	UNIDADE	175	125	175	125	600
20	CAPACITOR 4.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	55	45	55	45	200

21	CAPACITOR 5.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	55	45	55	45	200
22	CAPACITOR 6.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	55	45	55	45	200
23	CAPACITOR 8.0 UF C/RABICHO	UNIDADE	55	45	55	45	200
24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES	UNIDADE	25	15	25	15	80
25	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES	UNIDADE	25	15	25	15	80
26	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	90	60	90	60	300
27	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
28	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
29	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 32 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
30	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 16 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 20 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100

32	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 40 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
33	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 63 AMPERES	UNIDADE	30	20	30	20	100
34	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2" COM 50 MT	UNIDADE	40	30	40	30	140
35	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" COM 50 MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
36	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 5/8" COM 50 MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
37	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/2" VARA COM 03 MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
38	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1.1/4" VARA COM 03 MT	UNIDADE	35	25	35	25	120
39	ELETRODUTO RÍGIDO DE 1" VARA COM 03 MT	UNIDADE	45	35	45	35	160
40	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" VARA CCM 03 MT	UNIDADE	30	20	30	20	100
41	EXTENSÃO COM FIO PARALELO DE 5 METROS	UNIDADE	25	15	25	15	80
42	EXTENSÃO COM FIO PARALELO MONOFÁSICA 10 MT	UNIDADE	25	15	25	15	80



43	FILTRO DE LINHA 04 SAÍDAS	UNIDADE	25	15	25	15	80
44	FITA ISOLANTE 19MM X 10 MT	UNIDADE	275	225	275	225	1000
45	FITA ISOLANTE 19MM X 20 MT	UNIDADE	275	225	275	225	1000
46	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2 MT	UNIDADE	90	60	90	60	300
47	INTERRUPTOR C1 SEÇÃO COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	90	60	90	60	300
48	INTERRUPTOR C2 SEÇÕES COM TOMADA DE 10 AMPERES	UNIDADE	90	60	90	60	300
49	LÂMPADA LED BULBO DE 7W	UNIDADE	175	125	175	125	600
50	LÂMPADA LED BULBO DE 9W	UNIDADE	250	150	250	150	800
51	LÂMPADA LED BULBO DE 12W	UNIDADE	250	150	250	150	800
52	LÂMPADA LED BULBO DE 15W	UNIDADE	275	225	275	225	1000
53	LÂMPADA LED BULBO DE 20W	UNIDADE	275	225	275	225	1000

54	LÂMPADA LED BULBO DE 30W	UNIDADE	900	600	900	600	3000
55	LÂMPADA LED BULBO DE 40W	UNIDADE	900	600	900	600	3000
56	LÂMPADA LED BULBO DE 50W	UNIDADE	900	600	900	600	3000
57	LÂMPADA LED BULBO DE 65W	UNIDADE	175	125	175	125	600
58	LÂMPADA LED BULBO DE 80W	UNIDADE	175	125	175	125	600
59	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 16W	UNIDADE	30	20	30	20	100
60	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA SLIM 1 X 32W	UNIDADE	30	20	30	20	100
61	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	275	225	275	225	1000
62	PAINEL EMBUTIR LED, QUADRADO, BIVOLT, 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	275	225	275	225	1000
63	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT 6.500K, 12W BRANCO 17X17	UNIDADE	275	225	275	225	1000
64	PAINEL SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT 6.500K, 24W BRANCO 30X30	UNIDADE	275	225	275	225	1000

65	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T" 2P + T	JNIDADE	45	35	45	35	160
66	PINO FÊMEA 10 AMPERES 250V	JNIDADE	45	35	45	35	160
67	PINO MACHC 10 AMPERES 250V	JNIDADE	45	35	45	35	160
68	PLUG MODULAR RJ 45	JNIDADE	400	350	400	350	1500
69	REFLETOR DE LED 200W	JNIDADE	400	225	400	225	1000
70	REFLETOR DE LED 400W	JNIDADE	175	125	175	125	600
71	ROLDANA 56X56 MONOFÁSICA	JNIDADE	55	45	55	45	200
72	ROLDANA 72X72 TRIFÁSICA	JNIDADE	55	45	55	45	200
73	SOQUETE PRÁTICO BRANCO	JNIDADE	2.000	1.500	2.000	1.500	7000
74	TOMADA DUPLA DE 10 AMPERES	JNIDADE	90	60	90	60	300
75	TOMADA DUPLA SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	JNIDADE	90	60	90	60	300

76	TOMADA SIMPLES DE 10 AMPERES	UNIDADE	90	60	90	60	300
77	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES	UNIDADE	90	60	90	60	300

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
Item	Descrição	Unidade	UNIDADES GESTORAS				Quant.
			INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES	
1	AREIA GROSSA	M3	90	65	80	65	300
2	ARISCO	M3	90	65	80	65	300
3	BRITA Nº1	M3	150	100	150	100	500
4	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm	M2	500	175	150	175	1.000
5	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES DE 56X56cm	M2	800	350	500	350	2.000
6	CIMENTO PORTLAND – 50 KG	SACA	1.500	650	1.200	650	4.000
7	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,60	JOGO	30	20	30	20	100
8	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,70	JOGO	30	20	30	20	100

9	FORRAMENTO DE MADEIRA 2,10X0,80	JOGO	30	20	30	20	100
10	GESSO EM PÓ	KG	6.500	3.500	6.500	3.500	20.000
11	JANELA VENEZIANA MOVEL	M2	40	30	40	30	140
12	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 30 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	700	0	0	0	700
13	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 40 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	600	0	0	0	600
14	MANILHA BUEIRO PONTA E BOLSA 50 CM - PREMOLDADO	UNIDADE	500	0	0	0	500
15	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND 0,50 X 0,66	UNIDADE	250	250	250	250	1.000
16	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	75	55	75	55	260
17	PISO TIJOLINHO H6 DORMIDO 10X20M ² - PREMOLDADO	M2	3.000	0	0	0	3.000
18	PÓ DE PEDRA	M3	180	180	180	180	720
19	PORTA TIPO FICHA 0,80 X 2,10 M ROLADA MADEIRA MISTA	UNIDADE	40	40	40	40	160

20	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.º 2 BWG	M2	2 000	500	2.000	500	5.000
21	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UNIDADE	28 000	21.000	30.000	21.000	100.000
22	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 0,50	UNIDADE	200	150	300	150	800
23	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UNIDADE	60 000	20.000	60.000	20.000	160.000

LOTE 03 - MADEIRAS EM GERAL							
Item	Descrição	Unidade	UNIDADES GESTORAS				Quant.
			INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES	
1	CAIBRO DE 5"x2.1/2"	METRO	1.250	1.500	1.500	1.000	5000
2	MADEIRITE PLASTIFICADO 11MM	FOLHA	40	40	40	40	160
3	MADEIRITE PLASTIFICADO 14MM	FOLHA	40	40	40	40	160
4	MADEIRITE PLASTIFICADO 17MM	FOLHA	40	40	40	40	160
5	LINHA EM MADEIRA DE LEI MASSARANDUBA 5"x15"	METRO	300	300	300	300	1200
6	LINHA EM MADEIRA MISTA 5"x11.1/2"	METRO	300	300	300	300	1200

7	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE MASSARANDUBA 5"x10"	METRO	300	300	300	300	1200
8	RIPA 5" X 1/2" - PADRÃO MUTIRÃO	METRO	3.500	2.500	2.500	2.500	12000
9	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M2	75	75	75	75	300

LOTE 04 - DIVERSOS

Item	Descrição	Unidade	UNIDADES GESTORAS				Quant.
			INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES	
1	ABRAÇADEIRA NYLON 15 CM COM 100 UND	PACOTE	50	50	50	50	200
2	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM COM 100 UND	PACOTE	50	50	50	50	200
3	ABRAÇADEIRA NYLON 25 CM COM 100 UND	PACOTE	50	50	50	50	200
4	ABRAÇADEIRA NYLON 30 CM COM 100 UND	PACOTE	50	50	50	50	200
5	ARGAMASSA 15 KG ACII	UNIDADE	275	125	275	125	800
6	ARGAMASSA 15 KG ACIII	UNIDADE	175	125	175	125	600
7	CERÂMICA 46x46 BRANCA	M ²	400	150	300	150	1000

8	COLA BRANCA 1 KG	UNIDADE	40	40	40	40	160
9	COLA EPOXI GRANDE 23 GRAMAS	UNIDADE	75	75	75	75	300
10	CORDA DE SECA 6MM	METRO	600	200	600	200	1600
11	DESEMPENADEIRA PVC ESTRIADA 17X30	UNIDADE	40	20	40	20	120
12	DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30	UNIDADE	40	20	40	20	120
13	FITA CREPE RCLO DE 24 MM X 50 M	UND	50	50	50	50	200
14	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	35	25	35	25	120
15	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA	FARES	50	50	50	50	200
16	NÍVEL DE MADEIRA 10''	UNIDADE	15	15	15	15	60
17	PORTA PARANA 2,10 x 0,60 DE COPAIBA	UNIDADE	30	30	30	30	120
18	PORTA PARANA 2,10 x 0,70 DE COPAIBA	UNIDADE	30	30	30	30	120

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

19	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,80 DE COPAIBA	UNIDADE	30	30	30	30	120
20	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M	ROLO	400	100	300	200	1000

LOTE 05 - HIDRÁULICOS							
Item	Descrição	Unidade	UNIDADES GESTORAS				Quant.
			INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO	SDES	
1	ACOPLAMENTO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UNIDADE	10	10	10	10	40
2	ADAPTADOR FLANGE 20x1/2 DE PVC	UNIDADE	25	25	25	25	100
3	ADAPTADOR FLANGE 25x3/4 DE PVC	UNIDADE	25	25	25	25	100
4	ADAPTADOR FLANGE 32x1 DE PVC	UNIDADE	25	25	25	25	100
5	ADESIVO BISNAGA 75 G PARA PVC	UNIDADE	40	40	40	40	160
6	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	25	25	25	25	100
7	ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL EM POLIPROPILENO	UNIDADE	80	70	80	50	280
8	BACIA CONVENCIONAL BRANCA DE LOUÇA	UNIDADE	20	20	20	20	80